

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 23/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13.312/2006-06 – **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS/CCHN;**

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 30/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º Criar os Cursos de Graduação em Letras-Português-Espanhol e Letras-Português-Italiano – Licenciaturas duplas, a serem ofertados pelo Centro de Ciências Humanas e Naturais desta Universidade.

Art. 2º Os cursos descritos no Art. 1º desta Resolução serão oferecidos de forma descontínua, sem oferta regular e anual ou semestral, de acordo com avaliação prévia institucional, sendo suas vagas uma parcela das vagas existentes para o Curso de Graduação em Letras-Português – Licenciatura.

Parágrafo único. Para o Processo Seletivo desta Universidade para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2009 será ofertado o Curso de Graduação em Letras-Português-Espanhol – Licenciatura dupla, com 25 (vinte e cinco) vagas, para o turno noturno, sendo a entrada para o 2º semestre letivo e com provas discursivas de História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008.

**REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA**